

SALTO (CAF 2°ciclo)



Capítulo 1 – Projeto SALTO

NORMA I – Enquadramento institucional

A ABLA é uma IPSS e ONGD de inspiração cristã evangélica criada em 1984 por beneméritos alemães. A Associação dispõe de múltiplas respostas sociais para todas as gerações e presta diversos serviços que ajudam a comunidade ao mesmo tempo que contribuem para a sustentabilidade dos nossos projetos. Estabelecemos desde 2006 uma parceria com o **Agrupamento de Escolas de Parede** e com a Câmara Municipal de Cascais para o Programa Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF a fim de dar resposta às necessidades das famílias e crianças (1º ciclo e pré-escolar).

Em 2021 surge um novo desafio: o **Projeto SALTO**, na Escola Básica de Santo António, na Parede.

As Normas de Funcionamento 2025/2026 estão de acordo com as Normas de Implementação e funcionamento da resposta CAF 2º Ciclo (versão aprovada em reunião de Conselho Municipal de Educação- 4 de julho 2022) da CMC para o Programa Crescer a Tempo Inteiro.

NORMA II – Destinatários

O projeto SALTO, destina-se a alunos do 2º Ciclo (5º e 6º ano) do Agrupamento de Escolas de Parede que frequentem a Escola Básica de Santo António, onde decorre este serviço.

NORMA III – Objetivo do Projeto SALTO

A criação do **projeto SALTO** surge com a constatação da necessidade de providenciar tempo e espaço de qualidade aos alunos do 2º ciclo em horário não letivo, resultando de uma parceria entre a ABLA e o Agrupamento de Escolas de Parede.

As crianças à saída do 1º ciclo usufruem cada vez menos de atividades lúdicas e artísticas, nas quais tanto se investiu nos primeiros anos de escolaridade. Este projeto tem em conta a convicção de que esta passagem deverá ser feita de forma progressiva, promovendo competências de autonomia, criatividade, bem como o sentido de pertença à comunidade. Sublinha-se ainda o papel da **escola** na dinâmica das famílias e na vida das crianças como um grande pilar, motor da vida social, e com a máxima relevância no desenvolvimento de cada indivíduo.

O **Projeto SALTO** acompanha a transição das crianças para uma nova etapa. Dão um **SALTO** para uma maior autonomia, ganham consciência do seu papel na comunidade e das suas liberdades de escolha. Dão um **SALTO** para a descoberta de si e dos seus talentos. O projeto SALTO foi criado para suscitar, disponibilizar, provocar a experimentação e o pensamento crítico e também para as pôr a SALTAR literalmente.

Considera-se pertinente que esta oferta ocorra diariamente dentro do espaço escolar, constituindo uma alternativa às ofertas externas à escola.

O **Projeto SALTO** tem como objetivos específicos:

1. Privilegiar o trabalho por projeto;
2. Estender o Brincar (tão reconhecidos no 1º ciclo) aos alunos do 2º ciclo;
3. Promover a educação e experimentação artísticas;
4. Incentivar o desenvolvimento de competências técnicas específicas oficinais;
5. Enfatizar a relação com o espaço exterior e a Natureza;
6. Providenciar tempo de movimento e atividade física;
7. Proporcionar momentos de estudo autónomo acompanhado.

É proposto que este projeto funcione na modalidade de oficinas programadas que promovam os objetivos definidos, a saber:

1. Promover o Brincar Livre, proporcionando tempo e espaço, de modo que as crianças experimentem a sua autonomia em pleno.
2. Dinamizar oficinas temáticas:
 - a. Expressões artísticas
 - b. Trabalhos oficinais
 - c. Atividade física e movimento
3. Proporcionar momentos de **estudo autónomo**, leitura, trabalho de grupo e outras atividades curriculares.

O **Projeto SALTO** será assegurado por professores/monitores/animadores, promovendo atividades lúdicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos.

NORMA IV – Inscrições para o período letivo

1. A inscrição no **Projeto SALTO** tem o valor de 20€ anuais. Se cancelar o serviço e mais tarde, quiser voltar a ativá-lo dentro do mesmo ano letivo, o mesmo pressupõe o pagamento de 10€ para procedimentos administrativos.
2. As **inscrições** para alunos que no ano anterior já frequentaram o serviço e continuam em SALTO, são realizadas através de um e-mail, enviado ao Encarregado de Educação (válido), que contém um link (Plataforma Educabiz) para acesso e introdução/alteração de dados, que deverá preencher e submeter.
3. As **novas inscrições** são realizadas no site da ABLA, que contém um link para acesso e introdução de dados on-line.
4. **Cuidados Especiais** (doença crónica ou medicação) - é da responsabilidade dos encarregados de educação introduzir essa informação no Educabiz, bem como informar os monitores/professores.
5. **Bloqueio de inscrições** - Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.
6. O Projeto SALTO abre com um **nº mínimo** de 25 alunos. Qualquer admissão só será considerada definitiva após a validação do agrupamento que atribui o escalão para a comparticipação familiar. Haverá admissões no decorrer do ano letivo.
7. Antes de cada **interrupção letiva (ver calendário escolar)**, e com cerca de um mês de antecedência é lançado no Educabiz, uma campanha de frequência para interrupção letiva, com prazos estipulados (normalmente o prazo de inscrição termina cerca de 15 dias antes de cada interrupção). Ver capítulo 2.
8. A nossa base de dados Educabiz, passou a poder enviar informação ao Encarregado de Educação e ao outro progenitor, desde que o requeira na aplicação.

NORMA V - Funcionamento do Projeto SALTO

1. Horário de funcionamento: Em tempo letivo de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:30.
2. A rotina diária é a seguinte (poderá sofrer alterações):

14:00 – 15:30 – Tempo livre - Receção dos alunos de acordo com o término das aulas;

15:45 – 16:30 – Tempo de Oficina/Tempo de Estudo (2 grupos)

16:45 – 17:45 - Tempo de Estudo/Tempo de Oficina (2 grupos)

17:45 – 18:30 – Tempo livre

3. Caso não exista o cumprimento do horário de saída (18:30), os pais obrigam-se ao pagamento de uma coima de 5 € por cada fração de 15 minutos, imputados no recibo de mensalidade do mês seguinte. Nestes casos o Encarregado de Educação ou pessoa autorizada a levar a criança, deverá assinar documento próprio para o efeito, em que constará a data e a hora.
4. Em caso de incumprimento, poderá implicar comunicação à polícia da escola segura.
5. Sempre que o seu educando faltar ao projeto SALTO, o Encarregado de Educação, deverá comunicar com antecedência, justificando a falta, por escrito para o e-mail do serviço, sendo que o aluno, terminando o horário curricular, não poderá permanecer nas instalações escolares.
6. Em dias de aviso de greve da função pública (Pessoal Docente e Não Docente), o projeto SALTO assegura a receção de crianças a partir das 08h15 (com um custo adicional de 9 €) e no horário normal a partir das 14 horas, apenas para as crianças inscritas em SALTO anual, que necessitem deste apoio, nestes dias.

NORMA VI – Comparticipações Familiares

1. O valor da comparticipação familiar mensal em período letivo é determinado pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar nos termos da legislação em vigor, de acordo com o quadro infra:

Escalão	Comparticipação Familiar
A	17,00 €
B	32,00 €
C	52,00 €

2. Os valores acima incluem custos operacionais.
3. **A declaração da Segurança Social, que comprova o respetivo escalão da criança e que à posteriori será utilizada para posicionar a respetiva comparticipação do Projeto SALTO, deverá ser entregue, em julho, na sede da secretaria do agrupamento de escolas, no ato da renovação/inscrição do aluno em 5º /6º ano.**
2. Todas as inscrições no serviço de SALTO, cujos encarregados de educação **NÃO** entreguem a declaração **em sede de agrupamento**, comprovando o escalão A ou B, serão contabilizados como escalão C.
3. A entrega desta declaração após o mês de julho, implica que a alteração de escalão só tem efeito na comparticipação do mês seguinte ao da frequência. Se o escalão for alterado em

setembro, só irá refletir-se na comparticipação de outubro. Assim decorre para todo o ano letivo.

4. **O valor da comparticipação familiar é fixo e calculado em 10 meses (de setembro a junho)** correspondendo à componente letiva sem redução de comparticipação, caso não frequente as interrupções letivas e em faltas dadas. Estes valores não contemplam o custo das refeições.
5. A comparticipação relativa ao mês de junho, será acumulada (25%) às comparticipações mensais de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro. As crianças que entrarem no serviço ao longo do ano letivo, pagarão na primeira comparticipação, a percentagem de junho acumulada.
6. O pagamento da comparticipação familiar é efetuado mediante o envio de fatura enviada para o e-mail do encarregado de educação e deverá ser liquidada por entidade e referência **até ao dia 8 de cada mês.**
7. A ABLA tem protocolo com o **Ticket Serviços** (Ticket Infância e Ticket Ensino) e **Cheque Creche**. O protocolo define que: “os estabelecimentos de ensino aderentes não podem, de forma expressa, definitiva e irrevogável, negociar com os portadores dos Tickets Ensino, a troca, no todo ou em parte, do seu valor nominal por dinheiro.” (in **Protocolo de Adesão Ticket Serviços**).
O valor de cada ticket pode ser inferior ou igual ao valor da comparticipação, até um máximo de 2 comparticipações.
8. **O não pagamento da comparticipação**, implica a comunicação ao agrupamento de escolas e sua respetiva análise, o que poderá determinar a suspensão da matrícula.
9. **Suspensão do serviço**- Sendo este um serviço anual, não são aceites suspensões de serviço, por motivos de férias familiares, ou outras.
10. **Desistências**: deverão ser comunicadas por escrito (em documento próprio para o efeito, que deve ser solicitado), e enviadas por e-mail para projeto.salto@abla.org com **30 dias de antecedência**. Caso esta comunicação não seja efetuada, o serviço continuará ativo e a ser cobrado.
11. **Pagamentos após o dia 8 de cada mês**, incorrem numa coima de 10 €. Reincidências, a coima passa a ter o valor de 20 €, valores esses que serão processados no aviso de pagamento do mês seguinte.

Capítulo 2 - SALTO em Férias (Interrupções letivas)

Norma VII – Funcionamento de SALTO em Férias

No período de férias, o Projeto SALTO funciona com horário alargado tendo um programa de atividades muito diversificado. Os passeios ou deslocações promovidas pelo Projeto SALTO serão comunicados com a devida antecedência ao agrupamento e aos encarregados de educação. A realização de passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entrada no respetivo local de visita. Estas verbas serão cobradas pela plataforma Educabiz.

Local de Realização do SALTO em Férias

O SALTO em Férias (todas as interrupções letivas, salvo indicação em contrário por parte do agrupamento) **decorrerá na EB Santo António**, no qual poderão inscrever-se **prioritariamente** os alunos que já estão inscritos neste serviço anual, assim como todos os outros, mediante o espaço cedido para o efeito, pelo agrupamento de escolas de Parede, que garanta um espaço de qualidade para o desenvolvimento deste projeto (Norma III).

2. **Horário de funcionamento:** 8h30 – 18h30. **O horário limite para receber as crianças é até às 9 horas e a entrega a partir das 17 horas.** salvo em dias de passeio, em que na programação esteja estipulado outro horário limite de entrada, mais cedo, ou horário de saída, mais tarde. Não são recebidas crianças após o horário limite de entrada, sem justificação médica ou outro, em documento escrito.

A entrega das crianças deverá ser realizada dentro do recinto escolar. Não são recebidas, nem entregues crianças, fora do recinto escolar.

3. **Início das Atividades:** Para o ano letivo 2025/2026, as atividades iniciam a 3 de setembro de 2025, sendo necessário proceder à inscrição prévia, efetuada em julho.
4. **Inscrições para as interrupções letivas**

a) **Para alunos de SALTO ou que já se encontrem na nossa base de dados de SALTO** - Antes de cada interrupção letiva (ver calendário escolar), e com cerca de um mês de antecedência, é lançado no Educabiz, uma campanha de frequência, com prazos estipulados (normalmente o prazo de inscrição termina cerca de 15 dias antes de cada interrupção). Depois da data-limite, não conseguirá inscrever o seu educando. É da responsabilidade do Encarregado de Educação, verificar se recebeu o e-mail com as informações e link de inscrição.

b) **Para alunos externos ao SALTO que não estão na nossa base de dados de SALTO** – crianças de 5º e 6º ano, cujas famílias requeiram exclusivamente usufruir do projeto SALTO em períodos de pausa/interrupção letiva, poderão requerer a informação para inscrição, até um mês antes do início da pausa/interrupção letiva, através do e-mail projeto.salto@abla.org indicando o nome completo da criança, data de nascimento,

escola que frequenta e ano, informando também se é a primeira vez que frequenta o serviço.

- c) **A ficha de inscrição é obrigatória** e deverá ser submetida até ao último dia do prazo estabelecido para tal. Depois da data/hora-limite, não conseguirá submeter nem inscrever o seu educando. É da responsabilidade do Encarregado de Educação, verificar se recebeu o e-mail com as informações e link de inscrição.
- d) **Inscrições após data-limite** - Deverá entrar em contacto com a ABLA e em caso de aprovação (depois de analisado e conforme cada interrupção letiva) incorre numa coima de 25 € (para os 3 dias úteis imediatamente a seguir ao período de inscrições). Após estas datas além da coima aplicada, acresce 5 €/dia. Esta coima não é aplicável na interrupção letiva de setembro, a crianças que ingressem no 5º ano ou crianças que venham de outro agrupamento de escolas.
- e) **Prolongamento de inscrições** – Em julho, caso o encarregado de educação já tenha inscrito o seu educando no período pretendido e verifique à posteriori que necessita de mais um período do que aquele(s) que assinalou, além do pagamento do período pretendido, haverá um custo adicional de 10 €, para procedimentos administrativos.
- f) **Validação de inscrições** - A inscrição on-line terá de ser devidamente preenchida, submetida e paga dentro do prazo estabelecido.
- g) O pagamento da interrupção letiva é efetuado mediante o envio de fatura enviada para o e-mail do encarregado de educação e deverá ser liquidada por entidade e referência, dentro do prazo estipulado.

5. **Comparticipações** - Haverá um pagamento suplementar consoante o escalão definido pelo ISS, conforme quadro abaixo:

	Escalão A	Escalão B	Escalão C
Período de Férias de setembro	27 €	52 €	77 €
Período de Férias de Natal	27 €	52 €	77 €
Período de Férias de Carnaval	9,5 €	17 €	24,50 €
Período de Férias da Páscoa	27 €	52 €	77 €
Pausa: Avaliações (1-2 dias)	9,5 €	17 €	24,50 €
Férias de junho/julho (valor por período de inscrição)	27 €	52 €	77 €

6. Os valores acima incluem custos operacionais. As atividades extra de cada plano de atividade não estão incluídas.
7. **Plano de atividades** - É enviado juntamente com o link do formulário de inscrição e está disponível no site da ABLA e no site do Agrupamento de Escolas da Parede.

8. **Deslocações/ingressos** A realização de passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entradas nos respetivos locais de visita, verbas que serão cobradas antecipadamente pela plataforma Educabiz.
9. **T-shirts**-Em algumas interrupções letivas é obrigatório o uso de t-shirt da ABLA. Caso seja patrocinada pela junta de freguesia Carcavelos-Parede, será gratuita. Caso contrário terá o custo de 9 €. Deverá sempre confirmar esta informação no nosso envio de informações.
10. **Devoluções/Créditos** Não são devolvidas verbas de inscrições sem frequência. Não são devolvidas verbas relativas a atividades extras das programações de férias, apenas com atestado médico de 5 dias.
11. **Autocarros em Interrupções letivas**- Nas interrupções letivas cujas planificações contemplem autocarros (com lugares limitados e requisitados antecipadamente), os lugares/assentos estão condicionados às primeiras inscrições. Caso se verifique que já não tem lugar, nesse dia o seu educando não poderá frequentar o serviço de SALTO.
12. A **entrega das crianças** deverá ser realizada dentro do recinto escolar. Não são recebidas, nem entregues, crianças fora do recinto escolar.
13. **Períodos de encerramento:**
- Sábados, domingos, feriados nacionais e municipais do Concelho de Cascais;
 - No dia 24 de dezembro de 2025;
 - No dia 31 de dezembro de 2025;
 - No dia 17 de fevereiro de 2026;
 - No dia 2 de abril de 2026;
 - Durante todo o mês de agosto.
12. **Desistências/Faltas** - não haverá lugar à restituição de qualquer quantia paga, salvo se for por motivo de doença comprovada (superior a 5 dias) com declaração médica/atestado.
13. **Cuidados Especiais** (doença crónica, medicação, restrições alimentares) - é da responsabilidade dos encarregados de educação assinalar na ficha de Inscrição, bem como informar os monitores/professores.
14. **Bloqueio de inscrições** - Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.
15. Todas as inscrições são por **período de interrupção letiva na íntegra**, independentemente dos dias de frequência da criança, com exceção das férias de verão (junho/julho), em que

na **inscrição única** tem opção de 3 períodos distintos (pode optar apenas por um, por dois ou pelos três períodos).

16. Serviço de refeitório

- a. **Alimentação** - Os almoços são fornecidos por uma entidade externa, tal como em tempo letivo, sendo esta totalmente responsável pelo serviço (fornecimento de refeições, serviço de refeitório e ementas). As ementas encontram-se disponíveis na plataforma SIGA.
- b. **Almoços**- No ato de inscrição são automaticamente marcados para todos os dias. Se não pretender almoço da Gertal, deve informar-nos através da Plataforma Educabiz, solicitar e assinar o respetivo termo de responsabilidade e providenciar o mesmo (a entidade externa não procede a refrigeração/aquecimento de refeições).
- c. **Encomendas** - A ABLA, conforme inscrições/interrupções, irá fornecer um mapa de almoços à CMC, sempre com um mínimo de duas semanas de antecedência, sendo que a CMC, procederá à marcação e encomenda junto da entidade fornecedora externa. Se souber antecipadamente que o seu educando não irá frequentar algum dia/dias, deverá informar-nos através da plataforma Educabiz (até à data-limite de inscrições), ou durante o tempo de interrupção letiva para uqsa@cm-cascais.pt indicando o nome completo, ano e escola do seu educando.
- d. **Pagamento** - O procedimento para pagamento dos almoços é efetuado, tal como em tempo letivo, pelo que deve ter o cartão carregado com 15 dias de antecedência com todas as refeições previstas na interrupção letiva.
- e. **Condicionamentos** - O acesso às refeições no SALTO em Férias fica condicionado, caso as refeições não se encontrem regularizadas ou o cartão escolar não se encontre carregado. A CMC perante esta situação, não consegue antecipadamente fazer a marcação de almoços na plataforma e o almoço do seu educando não será fornecido.

Capítulo 3 – SEGUROS E OUTROS

Norma VIII – Seguro

1. As crianças estão cobertas pelo seguro escolar da ABLA, tanto durante o ano letivo no horário do projeto SALTO, como nas interrupções letivas (férias), realizadas dentro e/ou fora das instalações escolares, , tendo este uma franquia de 25 € por sinistro.
2. Em caso de acidente, o procedimento normal é a ABLA chamar uma ambulância, que leva a criança ao hospital de Cascais e de seguida avisar os pais, os quais devem dirigir-se de imediato àquele local. Contudo, caso o acidente não seja grave, os progenitores /responsáveis, podem optar por serem eles a levarem a criança ao hospital.
3. O sinistrado deve ir na hora e no próprio dia ao Hospital de Cascais (Hospital de referência) ou caso piore, proveniente do acidente, no máximo no dia seguinte, solicitando junto da ABLA, que seja ativada a participação de acidente. É **OBRIGATÓRIO** a solicitação do relatório de urgência, junto do médico que atende a criança, para ser entregue á ABLA.
4. Os Encarregados de Educação podem optar por outro prestador de cuidados de saúde, sempre tendo em atenção que o capital para despesas de tratamento anual tem o limite de 2.500 €.
5. Em caso de acidente que envolva lesões na dentição, e sendo que o Hospital de Cascais não tem serviço de estomatologia, a criança deve ser levada ao dentista mais próximo ou ao seu dentista habitual. Deve ser dada indicação a quem acompanha a criança junto do médico assistente, de que, se for necessária uma consulta à posteriori, a mesma deve ser especificada por escrito, pelo médico.
6. No caso de existirem despesas com medicamentos, ou outros, os originais das faturas, devem ser entregues na ABLA com o nome e NIF do sinistrado, sempre acompanhados de prescrição médica, para posterior reembolso.

Norma IX – Em caso de doença

1. Os encarregados de educação deverão informar sempre que a criança apresente alterações no seu estado de saúde.
2. Sempre que houver necessidade de administrar qualquer medicamento apenas o faremos mediante receita médica, sendo que esta deverá ter a identificação da criança, a indicação da dosagem e horário.
3. Em caso de acidente, as famílias serão avisadas e as crianças encaminhadas para o hospital público mais próximo.
4. Sempre que seja detetado que um aluno se encontra doente, será contactado o respetivo encarregado de educação para que tome as providências julgadas necessárias.
5. Se for detetada febre em horário do **Projeto SALTO**, o encarregado de educação será informado, devendo de imediato dirigir-se ao estabelecimento de ensino.
6. O Projeto SALTO segue todas as indicações do Plano de Contingência do Agrupamento de escolas da Parede.

Norma X – Disposições finais e Vigência

As reclamações resultantes da organização e funcionamento das respostas do Programa SALTO devem ser formalizadas no livro de reclamações existente no respetivo Agrupamento de Escolas.

As normas de funcionamento foram aprovadas pelo Conselho de Administração da ABLA bem como Direção do Agrupamento de escolas de Parede e entram em vigor a partir de 1 de setembro de 2025.